



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 422 /97**

Concede Gratificação Licenciatura Curta à servidora  
**MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
FRANCISQUINI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS FRANCISQUINI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.949.655-0-SSP-PR, na função de Professora, lotada na Secretaria de Educação - Manutenção do Ensino de 1.º Grau, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Licenciatura Curta, nos termos do Processo n.º 6582/97, em consonância às disposições do artigo 239, inciso I da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), c/c à Cláusula Trigésima do Acordo Coletivo de Trabalho, a contar de 01 de dezembro de 1997.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de dezembro de 1997.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

L. n. 11  
1 - jornal  
1 - Ed.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 06 12 19 94  
DE N.º 6867  
UMUARAMA, 08 12 19 94  
*[Handwritten Signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO